



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 07/2022
CONTRATO: 16/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019.
PROCESSO Nº 582/2019.
VALOR: R\$ 8.783,28

TERMO DE ADITAMENTO N.º 07/2022, PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PIETRO MASCHIETTO, Nº 138-B, CENTRO, NA CIDADE DE PEDRINHAS PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, FLAVIA LECCE MANZO, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **FLAVIA LECCE MANZO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Gardênia, 320, nesta cidade de Pedrinhas Paulista/SP, possuidora do RG n.º 25.059.898-X SSP/SP e do CPF n.º 246.168.518-59, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR E VIGÊNCIA

Fica aditado o período de 12 (doze) meses a partir de 15 de fevereiro de 2022, que correspondente ao valor global de R\$ 8.783,28 (oito mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 731,94 (setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) por mês.

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Locatária com anuência da Locadora, resolveram por bem aditar o contrato nº 16/2019 que destina-se à instalação da casa da agricultura de Pedrinhas Paulista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela Locatária.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente. Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 14 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE**

**FLAVIA LECCE MANZO
LOCADORA**

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____